



Estado de Santa Catarina  
**Município de Luzerna**  
Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PML  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PML

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: Em 13 de abril de 2022, às 14 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luzerna, a Presidente, os membros da Comissão de Licitações presentes, a servidora Michelle Barbosa de Lima e a Engenheira Civil do Município, Juliana Corbani, para proceder à abertura do Processo Licitatório 021/2022/PML, Tomada de Preços nº 003/2022 – PML, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários a execução de iluminação com refletores em LED e instalação de subestação de energia de baixa tensão, de acordo com o Convênio nº 909431/2020 celebrado com o Ministério de Turismo, e tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo”**. A Presidente, até o horário previsto no edital (14h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das empresas: ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, a qual credenciou o sócio proprietário PAULO DELFINO PINTO; e GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, a qual não credenciou representante para a sessão. Após, deu-se início à sessão às 14h10min, sendo que primeiramente foram rubricados os documentos de credenciamento e os envelopes, passando-se em seguida, à abertura dos que continham a habilitação. Os documentos foram analisados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, pela engenheira civil e pelo licitante presente.

Quanto a comprovação de enquadramento à Lei Complementar nº 123/2006, constatou-se que apenas a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI poderá usufruir os benefícios desta lei.

Neste momento, constatou-se que a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI apresentou as seguintes documentações de forma irregular: 1) em relação ao subitem 5.2.3.6.1 do Edital, a empresa apresentou homologação junto à CELESC em nome de ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA, a qual é a autora do projeto do lote 2, portanto está não poderá participar, direta ou **indiretamente**, da licitação ou da execução de obra, conforme art. 9º, inc. I, da Lei nº 8666/93;

2) O Atestado de Saúde Ocupacional apresentado apenas se refere a serviços que envolvem eletricidade, não atendendo assim o subitem 5.2.3.5 no que se refere a trabalho em altura;

3) O Acervo Técnico quanto ao lote 2, foi emitido por pessoa física, o qual não tem validade, conforme art. 30, § 1º, da Lei nº 8666/93.

Assim, a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI está INABILITADA, e a empresa ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA atendeu as disposições editalícias, portanto está HABILITADA.

Considerando a ausência do representante da empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, a sessão foi suspensa, a fim de que seja cientificada do teor da reunião. Transcorrido o prazo legal (cinco dias úteis do recebimento desta) e não havendo interposição de recurso, a sessão de abertura de propostas será marcado posteriormente e informado via e-mail. Todavia, caso haja renúncia expressa ao direito de recorrer desta fase do processo, será dado continuidade ao processo (abertura das propostas), com data a ser definida conforme recebimento do Termo de Renúncia enviado pelos licitantes, sendo que os participantes serão avisados quanto a data de abertura das propostas, via correspondência eletrônica (e-mail). Em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que será publicada via internet, no site do Município de Luzerna ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)), sendo que após lida, vai assinada pela Presidente, membros da Comissão de Licitação presentes, a engenheira civil e licitante presente.

Debora Tais Menlak  
Presidente

Felipe Zardo Dallanora  
Membro

Michelle Barbosa de Lima  
Assistente Administrativa

Juliana Corbani  
Engenheira Civil

Paulo Delfino Pinto  
Representante ENERGIZA